



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 003/2016

*Nomeia o Presidente da Comissão Permanente
de Licitação e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** – Presidente da Comissão de Licitação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2016, 195º ano da Independência e 128º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MARANHÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 028/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO CENTRO DO TOINHO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Jhonata da Conceição Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a subscrevo. João Lisboa, 05 de janeiro de 2016.

Jhonata da Conceição Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



CERTIDÃO

Para:
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MANOEL AGUIAR REINALDO, Contador, inscrito no CRC sob o n.º 8596 - MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA DE JOÃO LISBOA-MA.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2016, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: Locação de imóvel, para o funcionamento do Posto de Saúde no Povoado Centro do Toinho, deste Município, sob a seguinte rubrica:

Órgão	Prog. de Trabalho Dotação	Descrição	Elemento Despesa	Valor
FUNDO MUN. DE SAÚDE	10.301.0069.2-058	Funcionamento da Gestão da Atenção Básica	3.3.90.36	9.456,00

João Lisboa – MA, 05 de Janeiro de 2016.

Manoel Aguiar Reinaldo
Contador – CRC Nº MA 008596/O-6
Manoel Aguiar Reinaldo
Contador-CRC/MA - 8596
CPF 770.012.063-34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2013

Nomeia o ordenador de despesas da Secretaria
Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no
inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição
Estadual e inciso XI do art. 64 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – CLEONALDO PEREIRA DINIZ – Secretário
Municipal de Saúde, ORDENADOR DE DESPESAS da Secretaria Municipal de
Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos
placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos à data de 02 de
janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão,
em 02 de janeiro de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

CPL
Fls. 06
47

DECRETO Nº 005, 15 de janeiro de 2013.

Decreto Municipal que dispõe sobre os ordenadores de despesa no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, no uso de suas atribuições legais, bem como ao que estabelece o inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - São Ordenadores de despesas das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

N.º	Nome da Unidade Orçamentária	Ordenador de Despesa
01	Gabinete do Prefeito	Secretário Mun. Adm. Planejamento e Finanças.
02	Gabinete do Vice-Prefeito	Vice-Prefeito
03	Secretaria Mun. de Adm. Planejamento e Finanças.	Secretário Mun. de Adm. Planejamento e Finanças
04	Secretaria Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente	Secretária Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal de Educação e Cultura
07	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	Secretário Municipal de Infra Estrutura
08	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
09	Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.	Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
10	Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de João Lisboa – Gabinete do Prefeito

Av. Imperatriz. 1331 - Centro CEP - 65.922-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



11	Controladoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças
12	Procuradoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Art. 2.º - O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças é o responsável pela efetiva arrecadação e recolhimento ao Erário dos tributos de competência do Município.

Art. 3.º - Unidade Orçamentária que venha a ser criada ou elevada a condição de Secretaria Municipal terá por ordenador de despesa o titular da respectiva pasta.

Art. 4.º - Os Ordenadores de Despesa de que trata este Decreto serão nomeados por Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5.º - É vedado ao Ordenador de Despesa substabelecer ou delegar o encargo de ordenador de despesa a que tenha sido nomeado.

Art. 6.º - As regras de ordenamento de despesa e de fluxo de processamento de despesas são as constantes de ato formal editado pelo poder executivo Municipal.

Art. 7.º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Art. 9.º - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito responsável pela publicação deste Decreto em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, sem prejuízo da comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, encargo este que ficará sob a responsabilidade de cada ordenador de despesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2013, 192.º ano da Independência e 125.º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO CENTRO DO TOINHO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0069.2-058 - Funcionamento da Gestão da Atenção Básica

3.3.90.36

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, em 25 de janeiro de 2016.

Cleonaldo Pereira Diniz
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO CENTRO DO TOINHO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO CENTRO DO TOINHO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, vem proceder à abertura de um processo de DISPENSA de Licitação, fundamentado no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, em 25 de janeiro de 2016.



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Sra. Carla Fernandes Rocha Amorim Coordenadora de Atenção Básica de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA** nº 028/2016
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO CENTRO DO TOINHO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** José Almeida Santos.
6. **Prazo de Vigência:** 28/01/2016 a 31/12/2016
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Saúde do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde no Povoado Cento do Toinho, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 12 (doze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde no Povoado Cento do Toinho, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado no Povoado Centro do Toinho, e atender aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Unidade Básica de Saúde.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores do Povoado Centro do Toinho.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Valor do Contrato: R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:

CPL
Fls. 13
2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI902908111



MAIOR DE 65 ANOS

Jose Almeida Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 029417052005-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2005

NOME JOSE ALMEIDA SANTOS

FILIAÇÃO MOISES CARNEIRO DOS SANTOS E JOAQUINA ALVES ALMEIDA

NATURALIDADE MARABA - PA DATA DE NASCIMENTO 29/06/1940

DOC. ORIGEM CASAM.N.605 FLS.028 LIV.03

CPF 080816893-20

SÃO LUIS-MA P-5

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N°7 116 DE 29/08/63

Seção de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Arquivo do
Ofício

Carlos Alberto Layme Junior
e Escrivão

Armando Gonçalves Reis

Substituto
João Lisboa - MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibida.

João Lisboa MA 28/01/68

Carlos Alberto Layme Junior
 Arnaldo Gonçalves Reis
 Vizia Bruna Mendes Carneir

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda de um lado o Sr. **EDEVALDO LEITE SILVA**, Brasileiro, Portador do RG nº 1.588.746 SSP/MA e CPF 256.531.993-20. E sua esposa a Sra. **SILVANA SOUSA SILVA**, portadora do RG 38854694-8 SSP/MA e CPF 735.323.393-15, ambos residente e domiciliados na Rua Principal, P A Pingo de Ouro – Senador La Roque/MA. Se Compromete a vender como de fato **VENDEU** para o Sr. o Sr. **JOSE ALMEIDA SANTOS**, Brasileiro, Portador do RG nº 029417052005-6 SSP/MA e CPF 080.816.893-20. Residente e domiciliado na Rua Principal, 266 – Povoado Nova Brasília – Senador La Roque /MA. Têm como certo e ajustado o presente Compromisso de Compra e Venda dos seguintes bens:

UM IMOVEL (CASA). Localizado na Rua Nova , 92 - Povoado Centro do Toinho - Senador La Roque/MA. com os limites e medidas seguintes: Frente medindo 08:00 Mts (Oito metros) limitando com a Rua Nova; Lateral Direita Medindo 40:00 Mts (Quarenta Metros) limitando com o Sr. Gilberto de tal ; Lateral Esquerda medindo 40:00 Mts (Quarenta metros) limitando com o Sr. Cleison de tal; Fundo 08:00 Mts (Oito Metros).

CLAUSULA PRIMEIRA – O preço total da venda ora efetuada foi de R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais) os quais foram pagos nas seguintes condições. O Pagamento foi efetivado a vista.

CLAUSULA SEGUNDA – Se existir imposto que sejam ou venham a ser lançados sobre o bem ora doravante, a partir deste contrato, serão pagos exclusivamente pelo comprador dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome do vendedor;

CLAUSULA TERCEIRA - o comprador e Outorgado a quem se refere amplos poderes, em caracter revogável e retratáveis para transferir este bem a quem interessar.

CLAUSULA QUARTA - O presente Contrato Particular obriga em todas as clausulas, tanto as partes contratante, como seus sucessores e herdeiros.

CLAUSULA QUINTA - Correrão por conta do comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, tem como em todas as despesas com escrituras definitivas com exceção dos impostos que, por força da lei competirem seus pagamentos aos promitentes vendedor. O comprador é ciente e está de acordo

O presente contrato é passado em duas (02) vias de igual teor e forma, estando a primeira via selada de acordo com a lei Vigente do País e suas alterações.

O qual foi aceito pelas partes que o assinam na presença de duas testemunhas das mesmas

João Lisboa - MA, 19 de agosto de 2009.

Cart. 2º Oficial

conhecidas.
Carlos Alberto Layme Junior
Rinaldo Gonçalves Reis
Flávia Bruna Mendes Carneiro
Vendedor:

Edevaldo Leite Silva
EDEVALDO LEITE SILVA

Esposa do Vendedor:

Silvana Sousa Silva
SILVANA SOUSA SILVA

Comprador:

Jose Almeida Santos
JOSE ALMEIDA SANTOS

Cart. 2º Oficial

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
João Lisboa - MA 28/08/09

Seção de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000036994172
do
me Junior
Substituto
Mairão Gonçalves Reis
João Lisboa - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOÃO LISBOA
FÓRUM DES. NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA

CPL
Fis. 15
M

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO** a requerimento da parte interessada, que revendo nesta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, arquivos, do mês de agosto de 1991 até a presente data **27/01/2016, às 11h26min**, neles **constatei** **A INEXISTÊNCIA DE AÇÃO CÍVEL (Execução Patrimonial)** em face de **JOSE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, casado, lavrador, natural de Marabá/PA, portadora do RG 029417052005-6 SSP/MA, CPF nº. 080.816.893-20, filho de Moises Carneiro dos Santos e Joaquina Alves Almeida, com endereço na Rua Principal, s/n, Centro do Toinho, próximo à Assembleia de Deus, neste município.

CERTIFICO finalmente, que a **Secretaria Judicial de Distribuição** a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de João Lisboa/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria Judicial aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, Sergio Souza de Castro, digitei.

João Lisboa, 15 de janeiro de 2016.


Emanuel Sodré Toste

Secretário Judicial da 2ª Vara e Distribuição
Matricula TJMA 149237



SECRETARIA JUDICIAL DA DISTRIBUIÇÃO

Praça Rua Tiradentes, s/n.º, Mutirão - João Lisboa
Fone/Fax: (99) 3535-1025 CEP: 65.922-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nr.: 153



Certidão fornecida para:

JOSE ALMEIDA SANTOS

Código: 2842

CNPJ/CPF Nº: 08081689320

ENDEREÇO: RUA NOVA 92 POV.CENTRO DO TOINHO JOÃO LISBOA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI Nº 0108/2007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão pedida em 27/01/2016 10:50:14

Esta Certidão tem validade até 27/03/2016

Prefeitura Municipal de João Lisboa
Av. Imperatriz 1331-Centro
CNPJ: 07.000.300/0001-10
SETOR DE TRIBUTOS

LEANDRO SILVA OLIVEIRA
Sup. de Fiscaliz. Tributaria

Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido

CPL
Fis. 17
M





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 028/2016** – Secretaria Municipal de Saúde vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO CENTRO DO TOINHO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, conforme abaixo:

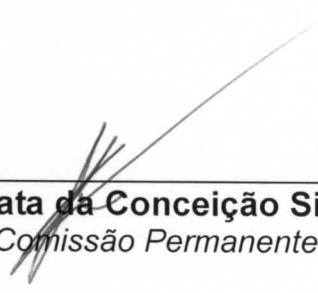
Contratado(a): José Almeida Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 080.816.893-20, RG nº 029417052005-6 SESP/MA, residente e domiciliada à Rua Principal nº 266, Povoado Nova Brasília - João Lisboa - MA.

Vigência do Contrato: 28/01/2016 à 31/12/2016.

Valor do Contrato: R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a Senhor Secretário Municipal de Saúde de João Lisboa - MA da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

João Lisboa - MA, 25 de janeiro de 2016.



Jhonata da Conceição Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 237/2013

Nomeia Procuradoria Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Federal e inciso XI do art. 67 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **ANTONIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR** – Procurador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

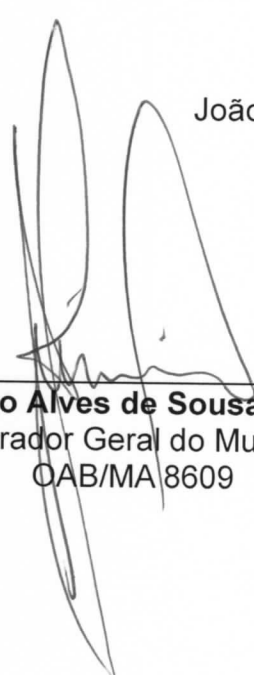


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016

Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016**, destinado LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO CENTRO DO TOINHO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, de propriedade do Sr. José Almeida Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 080.816.893-20, RG nº 029417052005-6 SESP/MA, residente e domiciliada à Rua Principal nº 266, Povoado Nova Brasília - João Lisboa - MA. Valor do contrato: R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), Vigência: 28/01/2016 à 31/12/2016 e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93, suas demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98 especialmente o Art. 24, Inc. X tendo ainda cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 26, seu parágrafo único e incisos todos do mesmo diploma legal, aprovamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde do de João Lisboa - MA, e dada à devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

João Lisboa - MA, 26 de janeiro de 2016.



Antonio Alves de Sousa Júnior
Procurador Geral do Município
CAB/MA 8609



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Saúde da cidade de João Lisboa Maranhão – vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO CENTRO DO TOINHO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, de propriedade do José Almeida Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 080.816.893-20, RG nº 029417052005-6 SESP/MA, residente e domiciliada à Rua Principal nº 266, Povoado Nova Brasília - João Lisboa - MA. Valor do contrato: R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), Vigência: 28/01/2016 à 31/12/2016, durante o período de 12 (doze) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa – MA, 27 de janeiro de 2016.

Cleonaldo Pereira Diniz
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Saúde do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO CENTRO DO TOINHO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, **Favorecido(a):** José Almeida Santos. **Valor:** mensal – R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). **Período de Duração:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 28/01/2016 à 31/12/2016. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 28 de janeiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Saúde do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO CENTRO DO TOINHO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, **Favorecido(a):** José Almeida Santos. **Valor:** mensal – R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). **Período de Duração:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 28/01/2016 à 31/12/2016. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 28 de janeiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa – Maranhão, no dia 28 de janeiro de 2016.

João Lisboa - MA, 28 de janeiro de 2016.

Cleonaldo Pereira Diniz
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016 – CPL

CONTRATO Nº 2801001/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO CENTRO DO TOINHO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O SR. JOSÉ ALMEIDA SANTOS.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: José Almeida Santos.

Nacionalidade: brasileira

RG nº 029417052005-6 SESP/MA e CPF nº 080.816.893-20

Endereço: Rua Principal nº 266, Povoado Nova Brasília - João Lisboa - MA

CEP: 65.922-000

ITEM 2: LOCATÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/ nº 11.939.565/0001-55, com sede na Rua XV de Dezembro s/n Centro CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, que tem como Seu Representante Legal o Senhor **CLEONALDO PEREIRA DINIZ** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Agente Público – Secretário de Saúde – Representante Legal da Secretaria acima mencionada

RG: nº 18955882001-8 SSP/MA CPF nº 676.655.513-00

Endereço: Rua Santo Antonio nº20 Vila Arruda, João Lisboa

ITEM 3: IMÓVEL

OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído com ÁREA 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados) Frente para Rua Nova medindo 08,00 (oito metros). Lateral direita medindo: 40,00m (quarenta metros). Lateral esquerda medindo 40,00m (quarenta metros), Fundo medindo 08,00 (oito metros) no Povoado Centro do Toinho. Destinação: Funcionamento de Unidade Básica de Saúde do Povoado Centro do Toinho no Município de João Lisboa – MA.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 12 meses

Início: 28/01/2016 Término: 31/12/2016

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

Valor Global do Contrato: 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta poupança nº 26.783-x, Agência nº 2787-1 Banco do Brasil

Favorecido: José Almeida Santos.

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2016 e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído com 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados) Frente para Rua Nova medindo 08,00 (oito metros). Lateral direita medindo: 40,00m (quarenta metros). Lateral esquerda medindo 40,00m (quarenta metros), Fundo medindo 08,00 (oito metros) no Povoado Centro do Toinho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde do Povoado Centro do Toinho no Município de João Lisboa – MA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 28/01/2016 e término em 31/12/2016 podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0069.2-058 - Funcionamento da Gestão da Atenção Básica
3.3.90.36

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **RS 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão ser realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 26
M

d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 27 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/ CGC n.º 11.939.565/0001-55
CLEONALDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal de Saúde
RG: n.º 18955882001-8 SSP/MA
CPF n.º 676.655.513-00

José Almeida Santos
CONTRATADO
JOSÉ ALMEIDA SANTOS
Representante Legal
RG n.º 029417052005-6 SESP/MA
CPF n.º 080.816.893-20

TESTEMUNHAS:

Moisés Venício Viana
CPF/MF 029.100.902-82

CPF/MF _____